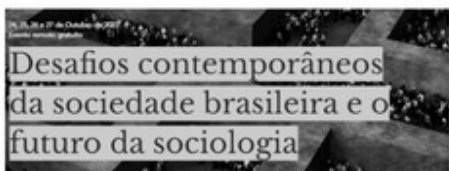


GT 02 – Sociedade e Vida Econômica

Notas sobre o trabalho informal nas praias de Aracaju/SE

Maria Clara Fontes de Oliveira (DCS/UFS)

Prof^ª. Dr^ª. Simone de Araujo Pereira (Orientadora) (DCS/UFS)



Notas sobre o trabalho informal nas praias de Aracaju/SE

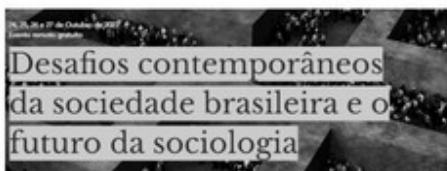
Maria Clara Fontes de Oliveira¹

INTRODUÇÃO

O mercado informal é um fenômeno de crescimento mundial e tem ganhado destaque nas discussões das ciências humanas. No âmbito dos estudos urbanos, destacam-se as emergências desses mercados em variados setores da economia local. Dentre esses, verificamos os mercados de bens e serviços, que é incorporado à estrutura de apoio às necessidades não-primárias da sociedade, não encarregando-se da distribuição de serviços e de bens de consumo fundamentais para o funcionamento da cidade. Incluído neste tipo específico de mercado, estão inseridos a comercialização de alimentos, bebidas e produtos de uso circunstancial, que não satisfazem as necessidades gerais e nem são alvo de fiscalizações tão emblemáticas, visto que grande parte destes comerciantes não dispõem de autorização governamental, encaixando na informalidade do contexto em que se insere. Com isso, ao aproximarmo-nos de um espaço de sociabilidade e uso primariamente de lazer, podemos tomar o ambiente litorâneo brasileiro como recorte indicativo da disposição comercial do mercado informal e de seus integrantes ativos.

Ao depararmos com as dinâmicas mercadológicas da praia, delimitada pelos usos da faixa-de-areia, podemos ter um vislumbre de tensões socioespaciais expostas pelo conflito de interesses ocasionados pelo uso do espaço. Logo, a partir desta prerrogativa, faz-se necessário a distinção do perfil dos grupos que atuam neste recorte, a fim de identificar com maior clareza quais são os acordos estabelecidos socialmente para o funcionamento deste tipo de mercado, dadas as circunstâncias das relações vendedores ambulantes informais - comerciantes formalizados - frequentadores da praia.

¹ Graduanda do Departamento de Ciências Sociais da Universidade Federal de Sergipe (UFS). Bolsista PBIC pela Fapitec/SE. Orientadora: Prof^a. Dr^a. Simone de Araujo Pereira, professora do Departamento de Ciências Sociais da Universidade Federal de Sergipe (UFS).



Nesse sentido, este artigo busca entender os processos de disputas de ocupação e usos da faixa-de-areia, levando em consideração a análise das individualidades do perfil do trabalhador informal que atua nas praias da cidade de Aracaju/SE, considerando os aspectos sociais, econômicos e institucionais de sua constituição personificante na conjuntura. Por meio da aplicação de formulários na faixa-de-areia, estes vendedores ambulantes foram questionados sobre detalhes padrões sobre seu perfil, incluindo perguntas sobre a escolaridade, o tempo em que atua neste ramo, delimitação do espaço de trabalho, quais são as dificuldades enfrentadas, entre outros. Por conseguinte, as medidas tomadas para averiguar as condições de trabalho giram em torno de abrir espaço para o debate e a reflexão quanto às demandas do grupo observado, contando com a participação voluntária de 15 comerciantes ambulantes no processo de entrevistas em campo.

Adentrando nos conceitos sociologicamente estruturados, a atuação destes vendedores se categoriza, portanto, como uma atividade laboral marginalizada, mesmo que os indivíduos que a pratiquem sejam trabalhadores comprometidos com a regulamentação institucional. Aqui, não se entra em mérito quanto a porcentagem de vendedores formalizados, mas na percepção sobre este setor da economia da própria sociedade. Como elaborado pelo antropólogo Keith Hart (1985) no artigo "*The informal economy*", o setor da economia informal, segundo os padrões de países altamente desenvolvidos, é tudo aquilo que não se pode ser controlado pela regulamentação estatal, dificilmente contrapondo os padrões de reprodução da produtividade formal.

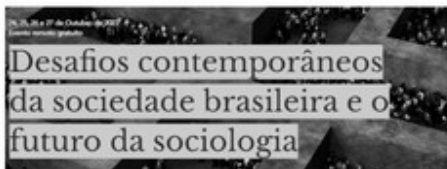
Assim, a conduta do comerciante ambulante informal é orientada pela demanda do próprio público do litoral, além da forma com que outros comerciantes de praia lidam com sua presença na faixa-de-areia, voltada também à aquisição de espaço em contraposição às orientações burocráticas da fiscalização governamental. Em suma, as propriedades teóricas desta pesquisa voltam-se ao entendimento destas práticas mercadológicas, observando o meio juntamente ao próprio objeto.

a) *Delimitando uma definição de “Comerciante Ambulante”.*

Algumas das definições de “comerciante ambulante” acabam por nos oferecer uma nova perspectiva sobre a imagem que é construída em torno desta ocupação, partindo do pressuposto de que suas denominações são passíveis de interpretação sociológica, e de que, porventura de sua classificação na própria lei, são mais difíceis de se distinguir entre comerciantes ambulantes formais e informais. Dessa forma, para fins da presente abordagem, delimitamos a categorizar de “comerciante ambulante” em duas dimensões: a legal e a sociológica. Entendemos que, desta forma, pode-se contemplar situações variadas que ocorrem no âmbito do mercado informal, incluindo aquelas que não são geridos pelas medidas burocráticas.

Podemos adotar como definição legal aquela delimitada pela legislação que, neste recorte, observamos através da lei nº 6.586, de 6 de novembro de 1978, que dispõe, para fins trabalhistas e previdenciários, a consolidação da particularidade sobre os trabalhadores ambulantes em suas funções características, a luz de um preceito de ordenação governamental para sua atuação. Ainda no primeiro artigo desta lei, é definido que: “Considera-se comerciante ambulante aquele que, pessoalmente, por conta própria e a seus riscos, exercer pequena atividade comercial em via pública, ou de porta em porta.”. A partir dessa definição, entendemos que a essência desta medida é categorizar os vendedores que não possuem ponto fixo de trabalho, considerando as práticas que exercem e o modo com que seus produtos chegam ao público-alvo.

Do modo como a legislação define o “comerciante ambulante”, atenta-nos a um aspecto relativo à própria forma de comercialização e, conseqüentemente, à dificuldade de fiscalização governamental sobre a sua atuação, que é o fato de praticarem um tipo emblemático de comércio ambulante móvel. Por não necessitar de uma autorização específica para comercializar em um ponto fixo – um método comum para regulação de atividades comerciais, pois necessitam de um alvará de funcionamento para atuar em áreas específicas das vias públicas –, não é possível distinguir quais são os trabalhadores que, de fato, são cadastrados e qualificados para realizar atividades comerciais, produzindo assim um cenário de ambiguidade para com a natureza das operações



burocráticas que cada indivíduo transpôs.

No sentido de uma formação coesa de grupo corporativo, de acordo com as pontuações de alguns vendedores entrevistados, não há uma tendência de coletividade entre estes trabalhadores, nem mesmo com o intuito de se construir uma associação ou grupo ativo que representasse suas demandas para com o poder público e a comunidade. Contudo, ao serem perguntados quanto a situação de suas relações para com outros comerciantes ambulantes, mais de 70% relataram ter uma ótima relação com os outros vendedores de sua categoria; a menos que este comercializasse o mesmo tipo de produto, em uma rivalidade comum no contexto mercadológico. A construção de um vínculo institucional entre os comerciantes ambulantes demandaria uma construção da valorização da categoria, e implica também na criação de uma estrutura que busque incorporar os indivíduos deste grupo enquanto parte da força produtiva econômica ao reconhecer a sua importância para o comércio local, contudo, a propriedade de atuação flexível de seu trabalho não foi reconhecida de forma prática – socialmente, mesmo que a profissão possua respaldo legal.

Na perspectiva sociológica, podemos observar este fenômeno da expansão do mercado por meio do entendimento de que os sistemas econômicos são uma extensão ostensiva das relações sociais que ocorrem em um território. Para melhor elucidar essas ideias, Mylena Serafim Silva (2021) apodera-se dos conceitos de Bourdieu, onde “o espaço social tende a funcionar como um espaço simbólico [...]” (SILVA, 2021 apud BOURDIEU, 2004b, p. 160) para contextualizar o comerciante ambulante brasileiro enquanto uma classe marcada por seus processos históricos de exclusão social – ou má inclusão – de alguns setores da sociedade².

Consequentemente, os aspectos conceituais desta categoria econômica acabam por evidenciar o surgimento de trabalhadores marginalizados, não somente enquanto informais, mas também como agentes que nutrem uma cadeia de relações mercadológicas

² Mylena Serafim Silva também menciona os processos que levaram a construção do Nordeste em específico, e de como o modo que a urbanização e mercado foram moldados ao contexto da sociedade, fator que influenciou no surgimento do setor econômico debatido neste artigo e suas relações com a marginalidade. (*cf.* A relação cidade e comércio; SILVA, 2021, p. 52 et seq.).

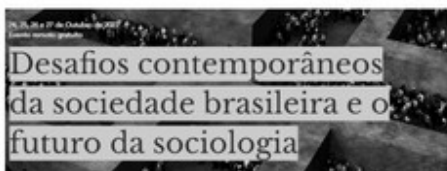
desiguais desde o princípio. Tanto pela origem de seus comerciantes, quanto pela forma com que são estabelecidos em via pública, são disposições pertinentes para análise, uma vez que indicadores socioeconômicos da localidade em que são encontrados são um instrumento de avaliação da categoria de seus comércios, um fator que valora a probidade de sua irregularidade. Da mesma forma, Silva sinaliza como:

A informalidade, em seus diferentes formatos, é associada muitas vezes à situação de precariedade vivida, mesmo que, ao contextualizar não somente a categoria trabalho, mas outras categorias que a perpassam, como a política e o sindicalismo, Antunes (2011) nos alerta para a generalização do que seja precário que pode atingir outros setores da classe trabalhadora como um todo. A própria invisibilidade da categoria pode ser percebida como resultado desta situação instável e desprotegida destes trabalhadores que não são reconhecidos enquanto tal e, quando percebidos, o são de forma excludente e estigmatizada. (SILVA, 2021, p. 59)

Como evidenciado no fragmento anterior, a qualidade de irregular não pode ser uma justificativa para desconsiderar a situação destes trabalhadores, visto que são um resultado não planejado do desenvolvimento de um sistema de mercado que não é capaz de suprir todas as demandas empregatícias da sociedade. Assim, as críticas às ocorrências de vendedores ambulantes se fazem pertinentes, uma vez que, dado as limitadas contingências do poder público nesse setor, é-se possível constatar um agravamento das tensões motivadas por desavenças oriundas de episódios onde o cliente é um exemplar em disputa.

- ***A separação entre os outros trabalhadores da praia.***

Enquanto partes complementares da economia local, a categorização entre os comerciantes praianos é definida pelas regulamentações governamentais que contemplam o modo em que se dispõem no local, também referentes às subdivisões da classe de trabalhadores em suas especificidades de modelo de comercialização. Durante a observação do espaço da faixa-de-areia, três tipos de vendedores foram reconhecidos, sendo divididos em: comerciantes de estruturas modulares – sinteticamente, bares e restaurantes –, que são estruturas fixas situadas na orla marítima (popularmente chamada de passarela ou calçadão); os comerciantes de barracas – os barraqueiros –, que são

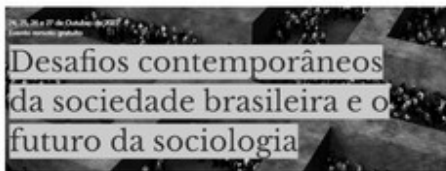


pontos fixos de venda na própria faixa-de-areia, e os vendedores ambulantes, que são comerciantes que não possuem um ponto estático, atuando junto aos transeuntes³.

Para o meio burocrático, as especificidades são coordenadas pelos órgãos específicos da prefeitura de cada unidade federativa. No município de Aracaju, as medidas institucionais são tomadas pela Diretoria de Parques e Orlas (DIROPA), coordenada pela Empresa Municipal de Serviços Urbanos (EMSURB), a qual detém a função de organizar e regulamentar o setor comercial das zonas urbanas de Aracaju, incluindo as orlas marítimas e os conglomerados populacionais ali presentes. Em uma descrição disponibilizada pelo órgão que delimita as funções burocráticas das vias públicas em Sergipe, foi-se delimitado que: “além do trabalho realizado com os permissionários de pontos fixos da orla, existe ainda aqueles com os ambulantes que transitam pela área, que também possuem cadastro, contudo não pagam pois são transeuntes” (DIROPA - EMSURB/SE, 2022, p. 1). Adentrando em números específicos, de acordo com o levantamento apresentado no relatório disponível, a instituição dispõe de 127 vendedores cadastrados. Mas esta informação, no entanto, contrapõe a descrição feita por um vendedor de óculos de sol, na qual relatou que havia mais de 200 comerciantes em atividade, fora aqueles que participam do ciclo de vendas nos períodos de maior volume de transeuntes/possíveis clientes.

Sobre o caráter do relatório emitido pelos gestores da DIROPA, tais informações não puderam ser acessadas por meio do portal da transparência do Município como foi informado previamente, tendo que ser adquiridas mediante o envio de um ofício em nome da própria Universidade Federal de Sergipe, especificando a demanda acadêmica por trás da solicitação do documento. Além disso, diversos dados necessários para o desenvolvimento desta pesquisa não foram encontrados, principalmente dados oficiais, carecendo de informações gerais confiáveis – como evidenciado no parágrafo anterior. Ainda na fase inicial do desenvolvimento desta pesquisa – levantamento documental e bibliográfico –, foi constatado uma preocupante escassez de dados institucionais,

³ Denominações feitas respeitando os conceitos informados no documento produzido pela SEBRAE/SE - 2008.



sobretudo quanto a informações quantitativas sobre os trabalhadores aqui observados. Sob esta análise, verifica-se que há um desfalque na comunicação entre o próprio poder público e os comerciantes ambulantes do Estado, o que pode indicar, por estas vias, uma falta de fiscalização periódica destes indivíduos.

No decorrer da pesquisa, diversos problemas foram expostos pelos comerciantes ambulantes, incluindo a animosidade de donos de bares e restaurantes. Embora não seja uma especificidade das praias de Aracaju, as dinâmicas socioespaciais entre os comerciantes fixos e os vendedores que transitam com mais liberdade não são pautadas apenas na contraposição institucional quanto a seus firmamentos no mercado local – onde, por um lado, existe certo rigor de fiscalização e, no outro, uma falta de moderação do fluxo de comerciantes irregulares –, mas também na divergência comercial marcada pela variável da informalidade, resultando em queixas por todas as partes envolvidas no meio. Podemos constatar que essa dinâmica persiste em outras localidades, a partir do entendimento de Barbosa de Araújo e colaboradores, quando expõe que:

Embora ocupando espaços físicos diferentes e atendendo a um público também diferente, existe uma co-existência do comércio formal (quiosques, bares, restaurantes e lojas da orla), regularmente instituído pelas instâncias competentes com a multiplicidade de opções do informal, concretamente instaladas ao sabor da demanda e consideradas invisíveis por essas mesmas instâncias. Essa concorrência é ponto de reclamação dos estabelecimentos formais ao longo da orla. **Outra questão importante é a competição “desleal” que se estabelece entre comerciantes formais e informais, já que estes últimos além de não recolherem os impostos devidos, também são menos cobrados com relação às normas sanitárias.** (BARBOSA DE ARAÚJO et al., 2012, p. 384, grifo do autor)

Neste recorte extraído sobre a análise do comércio formal e informal das praias de Pernambuco, evidencia-se o estado de disputa dos usos da faixa-de-areia onde, assim como a categorização destes vendedores parte do modo com que atuam na faixa-de-areia, a sua posição flexível em relação a outrem propicia a dinâmica desarmoniosa observada. Em suma, a disposição desregular e não fiscalizada de vendedores ambulantes de praia dá a entender um surgimento de um novo paradigma quanto às movimentações do comércio de produtos passíveis de ser consumidos no ambiente praiano: o que coordena o

parâmetro de adequação para quem pode atuar no espaço mercadológico, considerando as relações sociais ali estabelecidas?

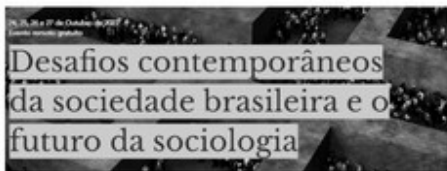
- *A informalidade do meio e sua definição.*

Ao considerarmos os parâmetros do que se encaixa no “mercado de iniciativa própria”⁴³ gerados pela flexibilização das regulamentações do trabalho assalariado formal ainda no século passado (COSTA, 2010), a informalidade caracteriza-se por um empreendimento que não está regulamentado pelo sistema governamental, mas ainda assim possui diversos adeptos - tanto vendedores quanto consumidores -, tornando-se uma prática bastante comum, principalmente por entre o comércio popular brasileiro.

A informalidade surge como uma alternativa rápida e adaptável de se conquistar uma fonte de renda sem uma qualificação específica, deixando de lado uma empregabilidade convencional – contrato formal e carteira assinada (ABÍLIO, 2021). Ela também está conectada à oportunidade de expansão da renda familiar, mesmo que seja um reflexo de disparidades econômicas e/ou a possibilidade de desemprego (ABÍLIO, 2021). Assim, as atividades subjacentes estabeleceram um padrão de ajuste econômico para a instabilidade de um mercado de trabalho disfuncional, como uma margem de possibilidades socialmente aceitas da obtenção de remuneração necessária para sobrevivência diária.

Outra vez retomando as concepções de trabalho informal de Márcia da Silva Costa (2010), a lógica do debate entre a retórica do trabalho assalariado e a flexibilização necessária para suprir as necessidades do mercado não é pautada apenas nas críticas ao eixo jurídico-institucional, mas também no caráter social. Portanto, apesar dos questionamentos quanto a seguridade que pode ser concebida por este viés empregatício, esta autora apresenta a informalidade como um reflexo patológico de uma economia ineficiente de países periféricos, onde as massas de trabalhadores que não se encaixam nos parâmetros do mercado alojam-se na marginalidade a fim de contornar a situação de

4 Conjuntura que também enquadra o conceito de “self-employment”, no qual categoriza indivíduos que trabalham por conta própria como participantes do setor de economia independente, também como o mais comum modelo de trabalho Pré-Revolução Industrial. (cf. SAPPLETION, 2013, p. 752).



vulnerabilidade social em que se encontram. Ao ser extremamente visível na sociedade brasileira logo após o início do processo de industrialização e a criação de centros urbanos, a dicotomia entre a necessidade de serviços e produtos e a falta de regulação específica para novos empregos resulta no surgimento de um mercado marginalizado específico da contemporaneidade, pois:

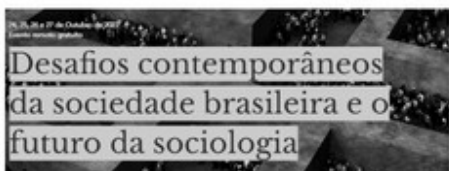
Essa nova informalidade urbana, que se expande em modalidades diversas de atividades, contribuindo para uma heterogeneidade ainda maior do mercado de trabalho, tem como marca a precariedade das condições de trabalho e de vida, a negação dos princípios mais elementares de cidadania, a perpétua reprodução da pobreza e das desigualdades sociais. (COSTA, 2010, pp. 172).

Com isso, a problemática em torno do que é ou não incorporado na esfera da informalidade encontra-se majoritariamente onde é delimitado a legislação padrão consolidada na CLT. Tendo como efeito a fragmentação dos setores produtivos da sociedade em alçadas de não-integração de indivíduos aptos ao mercado, “a informalidade opera, assim, como espelho invertido do trabalho formal, sendo elemento central para a compreensão da evolução do mercado de trabalho” (ABÍLIO, 2021, pp. 17) ao produzir efeitos que revelam os argumentos para mobilidade dos direitos processuais do trabalhador brasileiro.

A partir do que apresentamos, podemos entender que a informalidade se define por uma atividade não oficial no plano de oportunidades de empregos com remuneração direta, englobando em sua maioria o mercado de serviços e bens terceirizados. Logo, “é informal o que não é regulado “pelas instituições da sociedade em um ambiente legal e social no qual atividades similares são reguladas” (COSTA, 2010, pp. 182 apud PORTES et al., 1989), sendo uma evidência da heterogeneidade de tendências na formação da força produtiva brasileira, além de apontar as condições para as atividades econômicas que em si engloba.

b) *O perfil do comerciante ambulante: uma descrição do trabalho informal na praia.*

Para além da perspectiva institucional, a área de atuação destes vendedores põe

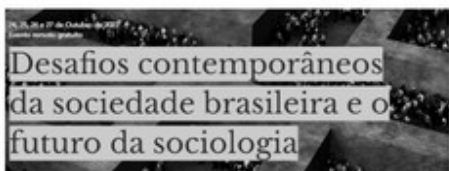


em questão a aplicabilidade das medidas governamentais de trabalho sobre este setor. Quando colocamos em voga, portanto, o conceito de “comércio pé-na-areia” para a objetividade das legislações laborais, esta delimitação formal parece perder o seu valor, apontando uma falha na percepção sobre a formalidade que deveria ser exigida na regularização da ocupação.

O processo de urbanização das regiões litorâneas, neste caso, ofereceu uma espécie de expansão do modelo de mercado popular bastante característico das zonas urbanas das cidades contemporâneas. Como mencionado anteriormente, a categorização da informalidade se transforma em um aspecto para além da escolha de um modelo profissional, mas na necessidade de contornar a situação de vulnerabilidade econômica. Esta situação foi relatada por uma vendedora de queijos que atua na região há mais de 20 anos, que trabalhava desde sua adolescência para manter-se, não tendo nem sequer a oportunidade de acessar o sistema de ensino ou procurar formalizar-se em algum ofício assalariado.

Quanto ao caráter qualificativo da atividade, a opção de trabalhar ativamente na praia, em muito dos casos, parte da disposição de um comércio de demandas muito específicas, mas não sendo necessário um grau de especialização para atuação, o que torna o ofício um meio mais rápido de se acessar uma renda minimamente constante. No quesito de escolha do ambiente litorâneo, os vendedores pesquisados descreveram que suas experiências com o comércio “pé na areia” os levaram a permanecer neste mercado por um motivo principal: a flexibilidade que a rotina à beira-mar proporciona às práticas comerciais, visto que um maior fluxo de pessoas se concentra no litoral aos sábados e domingos, possibilitando a preservação de uma segunda ocupação entre às segundas-feiras e sextas-feiras.

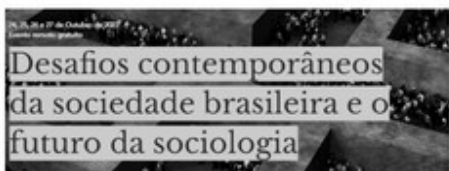
Através da interpretação desta particularidade geográfica da ocupação, a expressão “pé na areia” acaba por adquirir um caráter de sociabilidade e diversão, e não de trabalho árduo, como uma ocupação não íntegra ou compatível com a formalidade esperada de uma profissão regulamentada. Um estilo de vida ligado ao ambiente litorâneo é comumente associado a um modelo calmo, livre de maiores dificuldades e



preocupações, onde apenas estar em contato com o sol e o mar automaticamente estão ligados apenas ao lazer. Seguindo tais proposições, a prática de ter os “pés na areia” significaria que os indivíduos que a adotam possuem uma vida fácil, seja ela por dispor de uma considerável quantidade de dinheiro ou de negar-se a ter uma ocupação “normal” como todos os outros, vivendo nas proximidades do lugar onde as outras pessoas permanecem apenas por um curto período.

Contudo, quando ambos os termos estão associados em um mesmo contexto, é possível formular a concepção de um trabalho bastante testemunhado nas praias do litoral, onde o turismo atrai grande parte dos visitantes: o de comerciante ambulante. Uma atividade que não requer autorização do poder público, mantém-se conectada diretamente com os serviços necessários na localidade – alimentação, bens utilizados na beira-mar, lazer –, e podendo ou não ser mantido atuante durante a temporada de maior concentração de transeuntes (a alta temporada do verão ou no período de feriados prolongados).

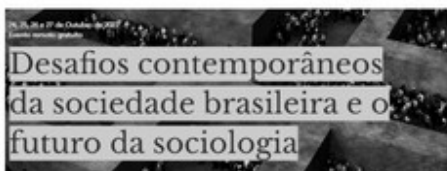
A partir da composição dos resultados adquiridos nas entrevistas com os comerciantes ambulantes praianos, estes parâmetros de informalidade também são expressos na forma de como as relações socioeconômicas se dão entre os diferentes grupos que atuam nesta região. O modo com que as áreas de atuação de cada participante são delimitadas seguem o critério de quantidade de clientes: onde há um grande fluxo de frequentadores, estes tentarão a sorte. Porquanto, as entrevistas foram realizadas na faixa- de-areia das praias de Aracaju/SE no ano de 2022, período em que também prosseguiu-se a construção da nova Orla Sul, localizada geograficamente a cerca de 13 Km dos Arcos da Orla de Atalaia, um dos principais pontos turísticos do Estado; além de, consequentemente, serem os trechos que concentram um maior número de comerciantes ambulantes de praia. Em questões estatísticas gerais, os entrevistados se concentram na faixa etária de 51 a 60 anos – cerca de 40% dos entrevistados –, sendo seguidos de 20% de pessoas entre 41 a 50 anos. Estas informações completam uma importante informação sobre as particularidades desse grupo, a variável de tempo de atuação como vendedor: o tempo de atuação no ramo. Com a aplicação de formulários



em campo, foi-se então observado que a maioria dos vendedores está atuando na região a mais de 20 anos e grande parte deles não realizou algum curso de qualificação para atuar no negócio; sendo assim, o perfil do comerciante ambulante de praia inclui uma massa de trabalhadores que adotaram esta prática como um modo de sobrevivência as demandas do mercado, mesmo com as constantes de dificuldades enfrentadas que foram informadas durante as entrevistas.

Segundo alguns entrevistados, no entanto, a forma com que adentraram neste ramo empregatício foi primariamente condicionada pela situação de vulnerabilidade econômica em que se encontravam. Grande parte destes vendedores encontraram na venda de pequenos produtos uma forma de conseguir algum tipo de renda, mesmo que mínima e extremamente inconstante, por não encontrar um emprego fixo. De acordo com um vendedor de picolé, por exemplo, a razão pela qual ele optou pela venda nas praias foi por estar desempregado há muitos anos, e sua única alternativa era atuar na zona comercial mais próxima de sua casa – neste caso, as praias aracajuanas –, algo que se provou uma fonte de renda bastante viável, o que o levou a fazer da faixa-de-areia seu espaço de vendas regular.

O modo de se subverter uma situação de vulnerabilidade econômica não é exclusivo deste tipo de comércio, é claro, mas acaba se tornando uma maneira viável de consolidar uma “carreira profissional” estável. Porém, evidentemente, não são todos que adentram este mercado para escapar de um quadro financeiro difícil. De acordo com uma jovem vendedora de picolés, que havia terminado o ensino médio poucos meses antes, a comercialização de produtos na praia era o seu primeiro emprego, visto que não tinha perspectiva de adentrar o ensino superior e carecia de algum quantitativo financeiro para ajudar na sua renda familiar. Além do mais, alguns vendedores mencionaram a existência de um comércio principal, tornando as vendas na praia a expansão dos negócios familiares. Outrossim, um aspecto a ser levado em consideração é se tais comerciantes ambulantes efetuaram algum tipo de curso de profissionalização na área ou completaram o ciclo de educação básica. Em vias gerais, aproximadamente 74% dos indivíduos relataram que nunca haviam realizado um curso de preparação para vendas e,



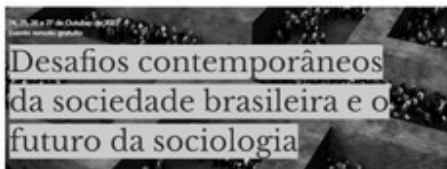
para aqueles que comercializam produtos alimentícios, cerca de 53% dos entrevistados não realizaram alguma capacitação no manuseio de alimentos, denotando o nível de qualificação quanto ao ramo profissional em que atuam. Quando perguntados sobre o interesse em participar de algum curso de qualificação, entretanto, 40% dos entrevistados responderam que não sabiam com exatidão se gostariam ou não, mas outros 40% relataram já ter efetuado – ou estar completando – um curso de profissionalização.

Logo, as expectativas particulares quanto a permanência em um ramo de mercado bastante volátil, acrescido da alta incidência de indivíduos com baixo nível de qualificação – aqui referido: escolar, ou em especialização profissional –, entram em conformidade com as hipóteses mencionadas anteriormente sobre a propriedade elementar deste setor da economia em países periféricos, criteriosamente, munidos de uma massa de trabalhadores inseridos as margens da esfera do mercado formal.

- ***Demandas apresentadas: contestações e necessidades.***

A partir do diálogo com os vendedores participantes da pesquisa durante a aplicação das questões padrões do formulário elaborado anteriormente. Nas respostas que se seguem, os entrevistados foram questionados quanto aos tipos de adversidades que enfrentaram enquanto efetuavam suas atividades laborais, e quais eram suas resoluções para as adversidades encontradas. Quanto aos percalços apresentados, uma maior porcentagem dos vendedores apresentou as tensões entre os proprietários de estruturas modulares no quesito comercial.

Um dos relatos mais emblemáticos desta ocorrência – e que pode nos ajudar a compreender esta queixa comum – foi o de uma vendedora de queijo que trabalha há mais de 20 anos neste ramo e, segundo ela, os donos de bares não permitem que os ambulantes entrem na área das mesas do estabelecimento, e contratam seguranças para que afastem os vendedores. Além disso, relatou que acredita haver uma fiscalização de favoritismo nos bares, no qual ela sugeria que o poder público ignora as irregularidades e infrações à lei dos comércios fixos, informando que alguns bares colocariam delimitações



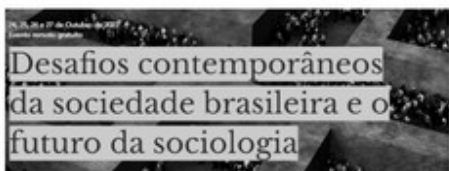
da área que lhes pertence na faixa-de-areia, o que não é permitido por lei⁵. Em suas palavras, sumariamente: “eles nos tratam como se a gente não fosse gente, são poucos os que dão água ou até que deixam que os ambulantes comam o que sobra da mesa dos clientes.” Por fim, esta comerciante também narrou que havia sido abordada por funcionários do bar que estava próxima, momentos antes do depoimento, para que se retirasse dos arredores da estrutura e preparasse seus produtos em outro local distante.

Outrossim, um vendedor de biscoitos caseiros relatou um cenário semelhante, advertindo quanto a presença de funcionários contratados especificamente para afastar os ambulantes, e acabando por criticar a manutenção da oferta de produtos ser feita de forma hostil por parte dos donos de bares. Com a presença de agentes reguladores, uma barreira requisitada seria evocar a irregularidade das medidas aplicadas; contudo, a impossibilidade de uma interferência jurídica nesta ocasião é acarretada pela carência de unidade enquanto representação da categoria no cenário econômico e social.

Conforme questionados sobre uma possível iniciativa associativa, a fim de solucionar a problemática da dissonância na comunicação com o poder governamental e outras esferas mercantes da praia, grande parte dos vendedores desconsiderou a viabilidade deste projeto, alegando que nem os outros comerciantes ou o governo do estado tinham ou teriam futuramente interesse em modificar a conjuntura atual. Entretanto, foi chamada a atenção por uma vendedora de queijo, que também trabalhava no ramo a mais de 20 anos, quanto a um projeto governamental para todos os comerciantes ambulantes de Aracaju. Esta informou que tal proposta se iniciou ainda no começo dos anos 2000, onde uma organização governamental cedeu uniformes padronizados, identificadores e cursos profissionalizantes – em manuseio de alimentos, no seu caso –; porém, tal projeto parece ter sido descontinuado pela falta de interesse do poder público e dos próprios comerciantes.

No que se diz respeito a este projeto, um dos poucos registros sobre uma iniciativa que se assemelhasse à descrição fornecida é quanto ao Projeto “Trabalho

⁵ A legislação aqui referida é o Art. 10 da Lei nº 7.661, de 16 de maio de 1988, que assegura em seus incisos os direitos públicos da praia e delimita os usos privados em detrimento da urbanização de áreas protegidas.

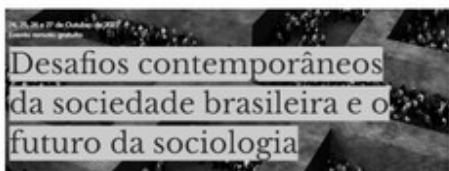


Cidadão”, implantado pela Prefeitura de Aracaju e gerenciado pela Fundação Municipal de Formação para o Trabalho (FUNDAT) em conjunto com o Instituto Marcelo Déda (IDM) ainda em 2001, estendendo suas atividades até pouco mais do que o ano de 2007. A valorização do pequeno comerciante era um dos objetivos primários deste projeto, proposta esta que ainda está enraizada nas demandas requeridas pelos entrevistados.

No tocante ao procedimento de cadastro dos vendedores, foi-se questionado quanto à demanda pela regularização dos termos trabalhistas, posto que a legislação prevê o acesso legítimo à Previdência Social agregada à autenticação do serviço comercial que seus empreendimentos fornecem. Ao tentar ser regularizado continuamente durante os 10 anos que trabalha como vendedor de água de coco, o entrevistado relatou um sentimento de desesperança em relação ao poder público, uma vez que suas tentativas de contatar a Empresa Municipal de Serviços Urbanos não obtiveram respostas efetivas, situação que o fez abandonar de vez a intenção do comércio formal de produtos.

Devido a conotação das tensões para com os donos de estruturas modulares por parte dos comerciantes ambulantes, a constante da informalidade apresenta-se como um possível motivador das tensões ocorridas neste espaço mercadológico. Ao depararmos com o quantitativo percentual de irregularidade que permeia este grupo de trabalhadores, a constatação da falta de motivação para a formação de alguma forma de agrupamento profissional coeso, visto que, nas etapas de estruturação do próprio processo burocrático há uma interferência circunstancial, a presença de tensões sociais no cenário mercante são um reflexo sintomático de uma certa negligência as questões relacionais que se revelam entre os comerciantes que também requerem uma autorização regulamentada para a realização de suas atividades.

As dinâmicas sociais protagonizadas por estes comerciantes são reflexo de um fenômeno onde os indivíduos tornam-se, como referido por Maria Cristina Cacciamali (2000), uma categoria de trabalhadores em que sua lógica de atuação no mercado é unicamente ligada à sua subsistência e a de seus familiares, gerindo a própria existência em uma atividade que gera uma rentabilidade comercial com menor grau de importância.

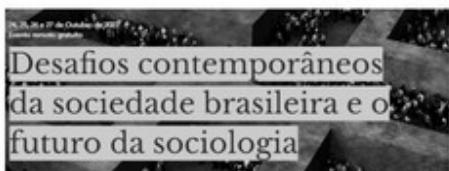


Assim sendo, o contexto das demandas dos comerciantes ambulantes formais e informais são uma expressão sintética das problemáticas que não alcançam o público geral que consome seus produtos, mas que estão expostas e são questionadas em outros estratos econômicos da cidade.

Considerações finais

Através desta pesquisa, buscou-se compreender a forma com que as relações de trabalho se dão nas praias de Aracaju, observando por meio das vivências e experiências pessoais de indivíduos que atuam como comerciantes ambulantes o cenário em que se encontra o mercado litorâneo. O contingente de trabalhadores que ainda perdura nessa função sem o reconhecimento institucional reflete a desatenção geral para com esta esfera da sociedade, onde atividades laborais de caráter “não vantajoso” ou rentável são mantidas à margem da discussão do desenvolvimento integral das cidades, mesmo em um contexto parcialmente urbanizado.

O contexto mercadológico da praia acaba por não ser devidamente explorado academicamente em suas nuances de formação orgânica, a julgar pela escassez de trabalhos que se proponham a investigar não somente as características de sociabilidade do ambiente litorâneo. Por este lado, a partir da perspectiva sobre o mercado informal, a situação destes trabalhadores pode ser reconhecida como um retrato da situação econômica e profissional do país, além do fator determinante em que, a partir da exclusão simbólica do planejamento da organização social, abre-se espaço para o esquecimento de indivíduos que também são marginalizados no processo. Com isso, a proposta que se faz é de desenvolvimento de análises teóricas das diversas esferas econômicas do espaço social em que se convive de forma notável, submetendo uma nova percepção acerca das dinâmicas socioespaciais que não chegam ao meio popular por fazer, intrinsecamente, parte substancial dele, assim como estimular uma profunda compreensão do funcionamento da vida econômica não perceptível.



Referências bibliográficas:

BRASIL. **Lei Nº 6.586, de 6 de novembro de 1978.** Classifica o comerciante ambulante para fins trabalhistas e previdenciários. Brasil, Congresso Nacional, 1978. Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1970-1979/16586.htm>.

BRASIL. **Lei nº 7.661, de 16 de Maio de 1988.** Institui o Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro e dá outras providências. Brasil, Congresso Nacional, 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/17661.htm>.

BARBOSA DE ARAÚJO, Maria Christina; SILVA-CAVALCANTI, Jacqueline Santos; VICENTE-LEAL, Mônica Márcia; FERREIRA DA COSTA, Monica. **Análise do comércio formal e informal na Praia de Boa Viagem, Recife, Pernambuco, Brasil.** Revista de Gestão Costeira Integrada - Revista de Gestão Integrada da Zona Costeira. 2012, 12(3), 373-388. ISSN: 1646-8872. Disponível em:

<<https://www.redalyc.org/articulo.oa?id=388340138008>>.

CACCIAMALI, Maria Cristina. **Globalização e processo de informalidade.** Economia e Sociedade, n. ju. 2000, p. 153-174, 2000.

COSTA, Márcia da Silva. **Trabalho informal: um problema estrutural básico no entendimento das desigualdades na sociedade brasileira.** Cad. CRH, Salvador, v. 23, n. 58, p. 171-190, Abr. 2010. Disponível em:

<[https://doi.org/10.1590/S0103-](https://doi.org/10.1590/S0103-49792010000100011)

[49792010000100011](https://doi.org/10.1590/S0103-49792010000100011)>.

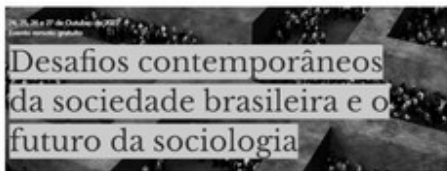
HART, Keith. **The Informal Economy.** The Cambridge Journal of Anthropology. Vol. 10, No. 2 (1985), p. 54-58. Disponível em: <<https://www.jstor.org/stable/23816368>>.

IDM – Instituto Marcelo Déda. **Prefeitura de Aracaju intensifica projeto Trabalho Cidadão.** [Blog] Aracaju (SE), 14 de Julho de 2003. Disponível em:

<<http://www.institutomarcelodeda.com.br/prefeitura-de-aracaju-intensifica-projeto-trabalho-cidadao/>>.

PROVINCIALI, Vera Lucia Novaes; CAMPOS, Wellington de Oliveira. **Economia da praia: espaço de lazer e negócios.** SEBRAE/SE, 2008. p. 14.

SAPPLETON, Natalie. **Self-Employment.** In: SMITH, Vicki (org.). Sociology of work: an encyclopedia. University of California, Davis: SAGE Publications, Inc, 2013. p. 752-755.



SILVA, Mylena Serafim. **Comércio ambulante: negociações e residências cotidianas no centro de João Pessoa – PB**. Dissertação (Pós-graduação em Sociologia) - Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, Paraíba, 2021.